



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**  
Rua Cachoeira, 56 - Fone: 237-1166 - Fax: 237-1206  
CEP 39.380.000 - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 152 /99

MUDA DE DENOMINAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Claro dos Poções, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Escola Municipal João Duarte, situada a rua Clóves Prates, 338, cidade de Claro dos Poções, passa a denominar-se Escola Municipal José Pereira Lima, permanecendo no mesmo endereço.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 26 de outubro de 1.999.



  
Ildo Alves Costa  
Prefeito Municipal

*Sancionada  
em 21/12/99*

  
Ildo Alves Costa  
PREFEITO MUNICIPAL